



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/99

DATA: 07 de maio de 1.999

SÚMULA: Denega o recurso interposto pelo Vereador Pedro Alberto Barausse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 192 do Regimento Interno e do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Denega o recurso interposto pelo Vereador Pedro Alberto Barausse contra ato do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Vereador Lourival Antonio Netzel, praticado na Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 1999, por entender que não houve, naquela oportunidade o alegado cerceamento do direito dos vereadores requererem e aprovarem Requerimento de urgência de votação do Projeto de nº 011/99, de autoria do Vereador Juarez Buttore de Oliveira, face a ocorrência da hipótese contida no artigo 102 e § 1º do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

maio de 1.999.

Câmara Municipal de Campo Largo, 12 de


Luiz Fernando Vargas
Presidente


Juarez Buttore de Oliveira
1º Secretário